

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51600138978		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

Nº FCN/REMP



MTE2100330714

GOIANIA
Local

21 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem

A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

/ / _____
Data Responsável

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



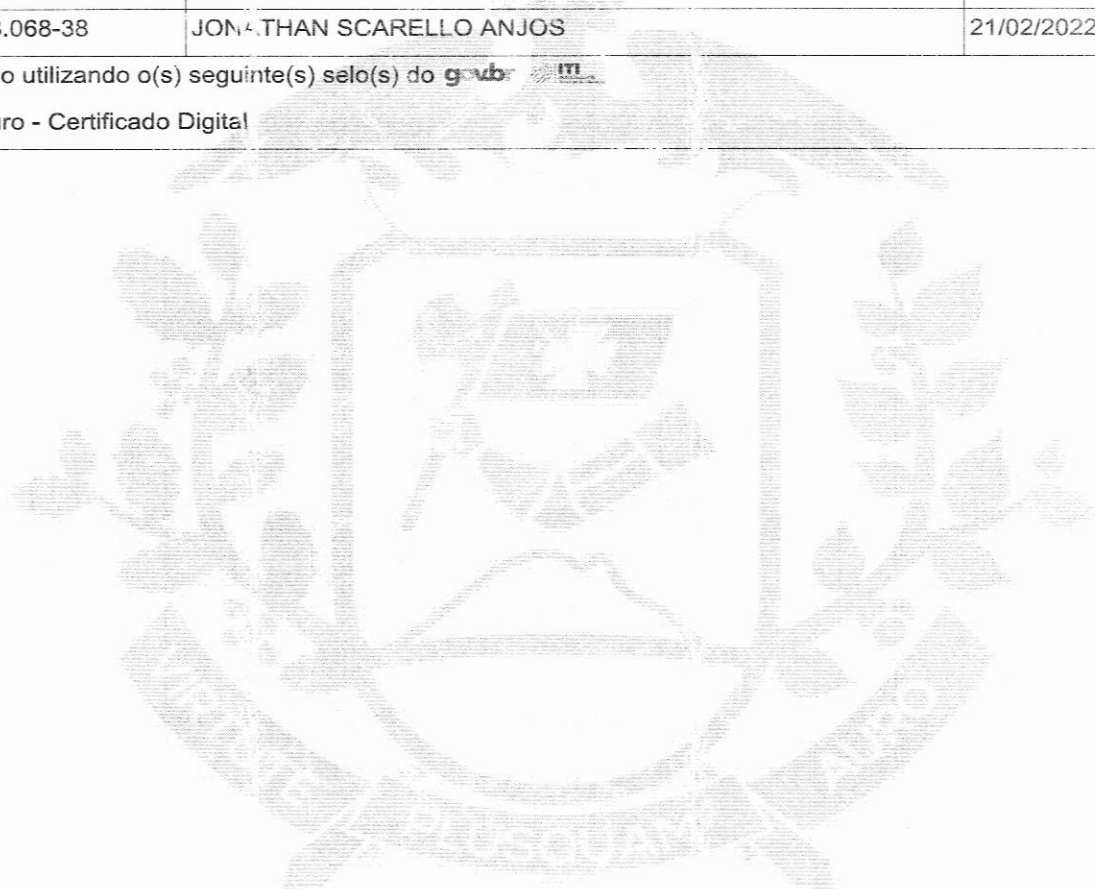
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.942-2	MTE2100330714	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI.

CNPJ/MF nº. 28.773.491/0001-22.

NIRE nº. 51600138978.

JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23 de Novembro de 1993, filho de Cleomar Garcia dos Anjos e Sandra Iara Scarello Anjos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 502920907, órgão expedidor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, nº. 330, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000.

Titular da empresa de nome **JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600138978, em sessão do dia 28/09/2017, com sede na Rua Noel Rosa, nº. 330, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 28.773.491/0001-22. Considerando a publicação da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que disciplinou que as EIRELIs serão transformadas em LTDAs unipessoais, o Departamento de Registro Empresarial e Integração, através do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 510/2021/ME, reconheceu a revogação tácita do inciso VI do art. 44 e do art. 980-A e parágrafos, todos do Código Civil, pela nova legislação, transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

I - NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os sócios alteram a denominação social da empresa a partir desta data para **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.**

II - ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. Pelo presente instrumento, é neste ato alterado o endereço da sede da empresa para Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº. 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Térreo Tokyo, Sala 905, Edifício, Bairro Jardim Goiás, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100. (Art. 997, II, CC/2002).

Em continuidade o titular **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, altera o seu endereço residencial que passa a ser o seguinte: Rua Siri, nº. 145, QDA 93, LT 14/19, Apto 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.343-530.

III - OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviço de publicidade, propaganda eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em gravação de CD e DVD.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001.9/02** – Produção musical;
5920.1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311.4/00 – Agências de publicidade;
7319.0/04 – Consultoria em publicidade;
7319.0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
8230.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001.9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
9329.8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

IV - DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA SEXTA. Diante das alterações havidas na empresa, decide o titular, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social da Empresa, nos termos da Lei nº 10.406/2002, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.
CNPJ/MF nº. 28.773.491/0001-22.

2

JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23 de Novembro de 1993, filho de Cleomar Garcia dos Anjos e Sandra Iara Scarello Anjos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 502920907, órgão expedidor SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado na Rua Siri, nº. 145, QDA 93, LT 14/19, Apto 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.343-530.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Térreo Tokyo, Sala 905, Edifício, Bairro Jardim Goiás, neste Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.810-100. (Art. 997, II, CC/2002).

Parágrafo Único. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto(s): Prestação de serviço de publicidade, propaganda, eventos culturais, shows, marketing, edições musicais e produção em

gravação de CD e DVD.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001.9/02 – Produção musical;
 5920.1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
 7311.4/00 – Agências de publicidade;
 7319.0/04 – Consultoria em publicidade;
 7319.0/99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
 8230.0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001.9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
 9329.8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades na data de 28 de Setembro de 2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR R\$
JONATHAN SCARELLO ANJOS	94.000	100,00%	94.000,00
TOTAL ...	94.000	100,00%	94.000,00

3

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, com os poderes e atribuições de tratar de todos os negócios de interesse da sociedade de forma isolada, podendo transigir em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações; comprar e vender mercadorias de seu ramo de comércio, admitir e demitir empregados, aceitar, assinar, emitir, endossar, descontar, redescotar, avalizar, caucionar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débitos e de créditos; abrir, movimentar e se necessário, encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de quaisquer naturezas, nos bancos, cooperativas de crédito e caixas do território nacional, podendo celebrar quaisquer contratos de financiamentos, representar no foro em geral, constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, concordar ou impugnar créditos, requerer, Desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais, receber e dar quitação defendê-la na justiça do trabalho, em todos os seus departamentos e instancias, inclusive na junta de conciliação e julgamento, representá-la perante as repartições públicas e

administrativas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer assunto de interesse da sociedade, participar de licitações, assinar perante processos fiscais, interpor recursos, assinar também cartas, protocolos, formulários, e promover quaisquer outros atos relativos e necessários à perfeita administração, ficando autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio (Art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", ou antecipação de Lucros, observando as disposições regulamentares.

CLAUSULA OITAVA. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, e seu prazo de duração será indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. O exercício social coincide com o ano civil de maneira que no dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às cotas do capital social que detiverem, sendo que as distribuições poderão ser feitas em períodos menores, não sendo assegurada a distribuição obrigatória de um lucro mínimo aos sócios quotistas.

4

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração, ato em que poderá ser realizadas, a qualquer momento, desde que não inferior a um trimestre, distribuições e pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro, mesmo antes do término do exercício social, de forma proporcional ou desproporcional as quotas dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A qualquer tempo mediante decisão dos sócios poderá este instrumento ser alterado em todos os seus termos, respeitando-se as formalidades atinentes ao registro do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

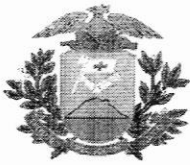
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, desistindo de qualquer outro por mais privilegiado for, para dirimir dúvidas oriundas ou possíveis conflitos deste instrumento.

5

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Goiânia/GO, 30 de Dezembro de 2021.

JONATHAN SCARELLO ANJOS
CPF/MF: 434.008.068-38



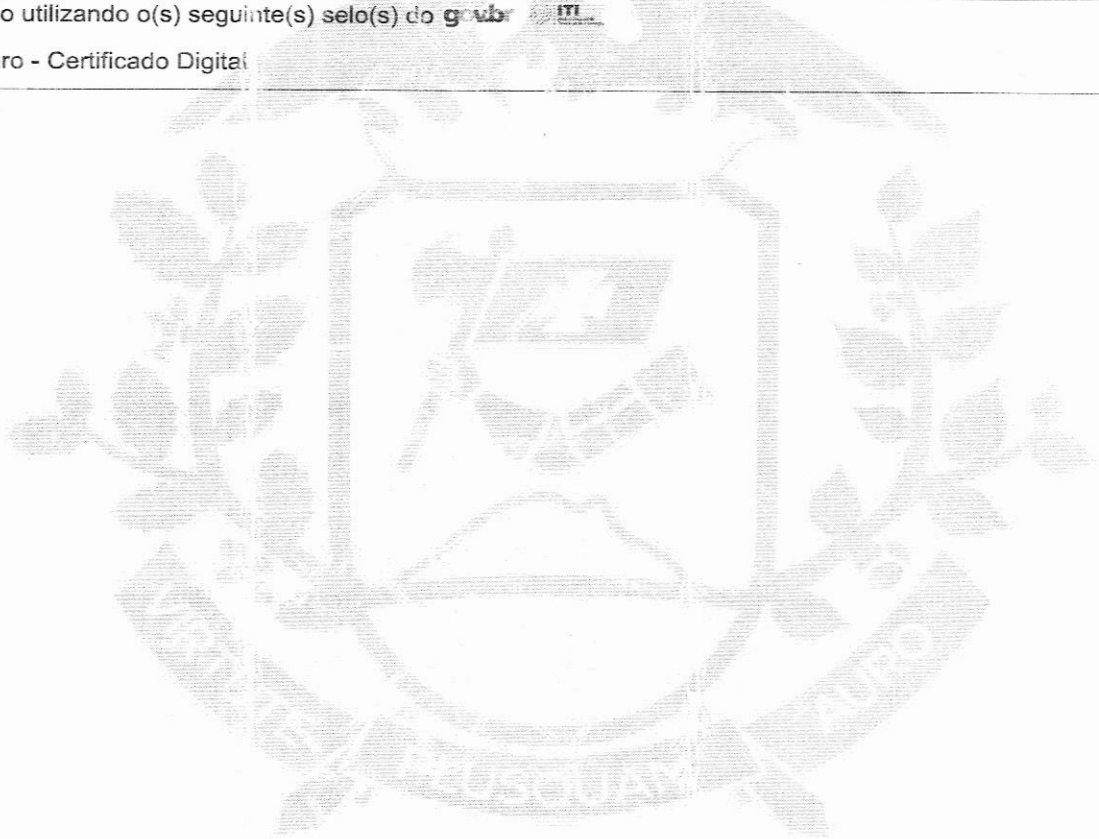
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/022.942-2	MTE2100330714	18/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E997C0CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucernat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, de CNPJ 28.773.491/0001-22 e protocolado sob o número 22/022.942-2 em 18/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2488939, em 21/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.008.068-38	JONATHAN SCARELLO ANJOS	21/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2022, às 12:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/022.942-2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E62E97C0CA Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe o nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

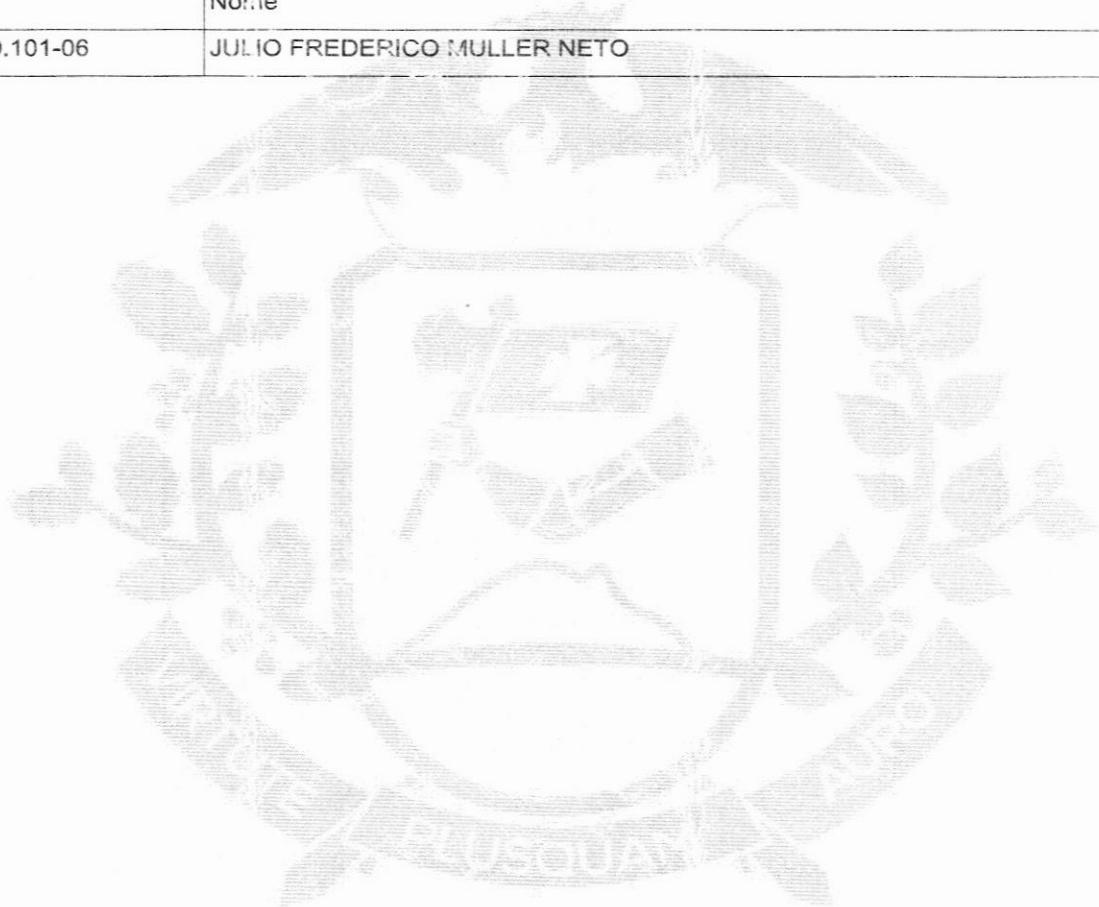


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2488939 em 21/02/2022 da Empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI ME, CNPJ 28773491000122 e protocolo 220229422 - 18/02/2022. Autenticação: DF95269F66FEF6D63B77E12564B3E82E987C8CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/022.942-2 e o código de segurança zdvi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 89
[assinatura]

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de Goiás certifica que, em 21/03/2022, foi realizado o registro para a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA., CNPJ 28.773.491/0001-22.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 16:32 SOB N° 52205544391.
PROTOCOLO: 216981182 DE 07/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13203547280. CNPJ DA SEDE: 28773491000122.
NIRE: 52205544391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.
JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldotempresadorgoias.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls. 90

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01056-P
TRASLADO

Protocolo 0054083

Folhas 048/049

Procuração bastante que faz JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA em favor de RAPHAEL ALVES CABRAL, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 20/11/2023, sob nº. 0054083, virem que aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (22/12/2023), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgante: JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 28.773.491/0001-22, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, Número 2690, Quadra D-26, Lote 16/17, Sala 905, Torre Tokyo, Edifício Metropolitan, Jardim Goiás em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Titular/Administrador, JONATHAN SCARELLO ANJOS, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/11/1993, natural de São Paulo/SP, filho de CLEOMAR GARCIA DOS ANJOS e SANDRA IARA SCARELLO ANJOS, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05949688051/DETRAN/MT, expedida em 26/03/2019, onde constam os dados da Cédula de Identidade nº 502920907/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 434.008.068-38, residente e domiciliado à Rua do Siri, Número 145, Quadra 93, Lote 14/19, Apartamento 103, Torre Sabia, Bairro Jardim Atlântico, Goiânia-GO, reconhecida como a própria por mim, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: RAPHAEL ALVES CABRAL, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/04/1985, natural de Goiânia-GO, filho de HERONIMO CABRAL FILHO e MARIA JOSÉ ALVES CABRAL, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04846944448/DETRAN/GO, expedida em 24/01/2020, onde constam os dados da Cédula de Identidade nº 4934609/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.908.471-16, residente e domiciliado à Rua Iaciara, Quadra B-2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO; ao qual confere amplos e gerais, para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive no BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO DO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, SICOOB-Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, SICREDI e Cooperativas e Bancos em geral, podendo emitir, assinar, endossar e sacar cheques e mesmos nominiais, autorizar débitos e transferências, solicitar saldos e extratos e talões de cheques, receber e passar ordens de pagamento, firmar recibos, dar e receber

Página 1 Selo digital 00062312210120723490049 consulte em: <https://portal-extrajudicial.jgo.jus.br> Continua na Página 2 (Verso)

Esse documento foi assinado por KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariario.org.br/validate> e informe o código: 9CHKV-

EEMR5-KHV2B-XPRSK

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 251 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 96316-8586 www.cartoriosilva.goiania.com.br e cartoriosilva@goiania.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO DO Selo digital INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



124881



quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, efetuar depósitos e retiradas mediante recibos, requerer, receber, retirar cartões magnéticos, digitar, autorizar, alterar, cancelar, cadastrar senhas, efetuar pagamentos; representar perante as Repartições Públicas Federais, estaduais, municipais, Cartórios, autarquias, Receita Federal, Secretaria da Receita Federal, firmar e assinar todos e quaisquer documentos fiscais necessários, representá-la junto ao Incra, Funrural (Iapas), IBDF, IBAMA e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditamentos, alterar e rescindir, representar na Junta Comercial do Estado de Goiás ou no Estado que se fizer necessário, exatarias, imposto de renda (Secretaria da Receita Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DNER e DETRAN, requerer assinar 2ª via de DUT (Documento Único de Transferência), assinar todas e quaisquer alterações e re/ratificações contratuais perante a Junta Comercial competente, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda, junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, empresa e fundações; enfim assinar todo e qualquer documentos que se fizer necessário; podendo subestabelecer, e podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade por tempo indeterminado. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:**

As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: www.cartoriosilvagoiania.com.br/lcpd. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico ainda que esclareci à outorgante que a presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a sua titularidade de posse, domínio, direito e ação. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Assina o presente ato eletronicamente na qualidade de titular administrador da outorgante, **JONATHAN SCARELLO ANJOS**, utilizando certificado digital notariado, por meio da plataforma e-notariado, nos termos do Provimento n.149, de 24 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça. Matrícula Notarial Eletrônica: 024729.2023.12.22.00064590-88. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$66,63; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$14,16, ISS: R\$3,33. I – 10% para o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, instituído pela Lei estadual nº 12.986, de 31 de dezembro de 1996; R\$ 6,66; II – 3% para o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento Funcional do Ministério Público do Estado de Goiás – FUNEMP/GO; R\$ 1,998; III – 3% para o Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos Praticados pelos Notários e Registradores e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Delicetárias – FUNCOMP; R\$ 1,998; IV – 2% para o Fundo Especial de Pagamento dos Advogados Dativos e



Cartório Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 01056-P
TRASLADO

Protocolo 0054083

Folhas 048/049

do Sistema de Acesso à Justiça; R\$ 1,332; V - 2% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FUNPROGE; R\$ 1,332; VI - 1,25% para o Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Defensoria Pública do Estado - FUNDEPEG. R\$ 0,832 SELO Nº 00062312210180723490049. Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2023. (aa.) JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, JONATHAN SCARELLO ANJOS, Titular/Administrador da Outorgante. Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Kacimayra Parente de Sousa, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

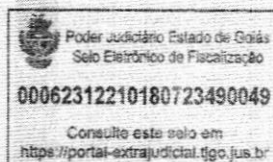
Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 22 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA
CPF: 093.371.101-77
Certificado emitido por AC Certsign RFB GS
Data: 22/12/2023 15:58:16 -03:00



Kacimayra Parente de Sousa
Escrevente



Este documento foi assinado por KACIMAYRA PARENTE DE SOUSA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8CHKV-

EEMR5-KHV2B-XPRSK

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 451 - Setor Marista - Cep 7410-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3926-0300 - (62) 98316-8560 - www.artoriosilva.com.br - go: @cartoriosilva, goiano.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - NÃO SUJEITO A AUTENTICAÇÃO OU RASO - VALIDA ESSE DOCUMENTO



Cartório Silva

Cartório Silva

Cartório Silva

Cartório Silva

S

Cartório Silva

S

Cartório Silva

S

Cartório Silva

Cartório Silva

S

Cartório Silva

S

Cartório Silva

Cartório Silva

S

Cartório Silva

S

Cartório Silva

S

Cartório Silva

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

10	11	12
A01 		
A2 		
A3 		
B 	28/08/2018	
B1 		
C 		
C1 		

13	14	15
D 		
D1 		
D2 		
E 		
E1 		
E2 		
E3 		

1004

GOIANIA, GO

GOIÁS

3046360018

0018-07048

[illegible]

I<BRA059496880<513<<<<<<<<<<
9311239M3408283BRA<<<<<<<<<<2
JONATHAN<<SCARELLO<ANJOS<<<<<<

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.773.491/0001-22, estabelecida a Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2630, Qd B26 Lt 16 /17 Sala 905, Torre Tokyo, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, Goiânia-Go, Cep: 74810-100, neste ato representado por seu titular JONATHAN SCARELLO ANJOS, portador do RG 502920907 SSP-SP e CPF 434.008.068-38, e de outro lado como REPRESENTADO, JONATHAN SCARELLO ANJOS, portador do RG 502920907 SSP-SP e CPF 434.008.068-38, de nome artístico "PANDA", na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato tem início na assinatura deste, e término em 18/01/2027.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de



igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 01 de março de 2025.

REPRESENTANTE - JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA

REPRESENTADO - JONATHAN SCARELLO ANJOS

5º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

TABELONATO DE NOTAS DE GOIÁS

RUA 115 - Nº 499 - Qd. F - 112 - 150 - Sul - Goiânia - GO - CEP 74.715-015

FONE: (62) 322-1014

011325631123275243008933

Consulite

019

02C19

extra oficial.ogo.jun.07.selo

Reconheço por VERDADEIRAS as assinaturas de

ISS-TESTE - COM ATIVAÇÃO E Selo

Do: Te Em Teste da Verdade

Goiânia-GO 15/08/2008 - 14:35:48

MATHEUS RODRIGUES CARVALHO - ESCRIVENTE

QR CODE

5º
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 TABELÃO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913

2º TABELAÇÃO DO PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE ESPÓSA JURÍDICA E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GERAÇÃO
TITULO Nº 1057 - JUIZ DE DIREITO Nº 29403
 RUA L N° 222 - SENSO CENTRAL - FONE: 1-11-321-1200 - ENDEREÇO: 10065-4800 - GUARAPUÁ - PARANÁ

Protocolizado em 13/03/15 e registrado por processo digital sob nº 1.302.090, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 13/03/25, no livro B-821, fls 19ª, sob nº de ordem 1.279.899.
Dou fé.

Selo digital: 01692503112808830210000
 Consulta em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	906,00	Fundep	11,33	Funemp	27,18	Fundesf	90,60
Adv. Dat.	18,12	Funproge	18,12	ISF	45,30		
Funcomp	27,18	Taxa Jud	19,78				
Despesas	0,00	Total	163,61				

Gotânia, 13 de março de 2025.

☐ Marcos C. F. do S. - Oficial	☐ Vitor A. Borges Martins - Oficial Substituto	☐ Douglas Goldi Santos - Escrevente
☐ Cleonilde C. S. - Esc. Cont. Publ. - Oficial substituto	☒ J. de Camargo Silva Garcia - Escrevente	☐ Rogério de Souza - Escrevente
☐ Hugo Alexandre O.S. de Castro - Oficial Substituto	☐ Pq P - Assessoria C. Siga - Escrevente	☐ Caio Roberto Vitor - Escrevente